



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 6.208, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Substituí os Anexos II e III da Lei nº 5.825, de 31 de outubro de 2005 e os Anexos V e VI da Lei nº 6.010, de 12 de julho de 2007.

**O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º Os Anexos II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental,** de que trata o artigo 1º da Lei nº 5.825, de 31 de outubro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mogi das Cruzes para o período de 2006 a 2009, ficam substituídos pelos anexos da mesma natureza que integram a presente lei.


**Art. 2º Os Anexos V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício e VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental,** de que trata o § 2º do artigo 7º da Lei nº 6.010, de 12 de julho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, ficam substituídos pelos anexos da mesma natureza que integram a presente lei.

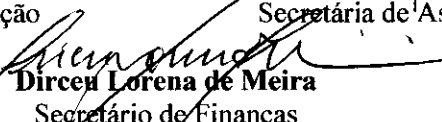
**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** em 23 de dezembro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
JULIO ABE  
Prefeito Municipal

  
José Maria Coelho  
Secretário de Administração

  
Elen Maria de O. Valente Carvalho  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
Dirceu Lorena de Meira  
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 23 de dezembro de 2008.

  
Perci Aparecido Gonçalves  
Diretor do Departamento de Administração

SMA/rose